

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00168/2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA LUCIANO JOSÉ DE MORAIS ME – CNPJ 04.254.647/0001-09 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 – FMS -PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2020 – FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS ME – CNPJ 04.254.647/0001-09, com sede à Rua 15 DE NOVEMBRO, Nº 20, CENTRO, AFOGADOS DE INGAZEIRA-PE, CEP 56.8000-000, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Luciano José de Moraes, portador do RG nº 2586329 SSP/PE e CPF nº 304.939.784-53, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;  
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;  
10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, USADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUNOGLOBULINAS NO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 - FMS-PMBEX

SUPORTE TESTE, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 - FMS-PMBEX

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 – FMS-PMBEX

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de até 7 (sete) dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO  
AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX – PB.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 – FMS-PMBEX

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 – FMS-PMBEX

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;


13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 20 de outubro de 2020.

  
**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

  
**LUCIANO JOSÉ DE MORAIS ME**  
CNPJ 04.254.647/0001-09  
LUCIANO JOSÉ DE MORAIS  
RG Nº 2586329 SSP/PE E  
CPF Nº 304.939.784-53  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Cláudio José Pereira da Silva  
CPF nº: 013.659.384-41  
Identidade nº:

Nome: Rayan Ray ob Lino de Lino  
CPF nº: 102.368.599-29  
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 – FMS-PMBEX

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTE RÁPIDO USADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUNOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE.	20.000	R\$ 42,00	R\$840.000,00
(OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)				

Bayeux - PB, 20 de abril de 2020.

  
**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

  
**LUCIANO JOSÉ DE MORAIS ME**  
CNPJ 04.254.647/0001-09  
LUCIANO JOSÉ DE MORAIS  
RG Nº 2586329 SSP/PE E  
CPF Nº 304.939.784-53  
CONTRATADA



---

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00168/2020 – FMS-PMBEX**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, USADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUNOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2020 – FMS-PMBEX**  
**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.**  
**VIGÊNCIA: DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02**  
**CONTRATADO: LUCIANO JOSÉ DE MORAIS – CNPJ 04.254.647/0001-09**  
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00018/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 UNIDADES DE TESTES RÁPIDOS PARA TESTE COVID-19 DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 21/10/2020.

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 UNIDADES DE TESTES RÁPIDOS PARA TESTE COVID-19 DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00018/2020. DOTAÇÃO: 10.302.1001.2121 COMBATE AO COVID 19 Transferência de Recursos do SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00090/2020 - 21.10.20 - EVERTON BARBOSA FALCAO - CNPJ 34.132.697/0001-76 - R\$ 21.600,00. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

## Prefeitura Municipal de Bayeux

## LICITAÇÕES

REFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 – FMS-PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) em favor da empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS – CNPJ 04.254.647/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, USADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUNOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 20 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2020 – FMS - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2020 – FMS - PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO do processo licitatório em epígrafe que estava marcado para às 11:30hs (horário de Brasília/DF) do dia 29 de Outubro de 2020, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB. A nova sessão pública será realizada às 10:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 06 de Novembro de 2020 através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>), por e-mail ([licitacao@bayeux@gmail.com](mailto:licitacao@bayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 21 de Outubro de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES  
Pregoeiro CPL/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2020 – FMS-PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2020 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2020 – FMS-PMBEX, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor das empresas MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 20.118.252/0001-27, pelo valor de R\$ 337.811,88

(TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e SOS OFTALMO – CLÍNICA OFTALMOLOGICA S/S LTDA, CNPJ: 15.819.184/0001-93, pelo valor de R\$ 337.439,22 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) resultando no valor global estimado de R\$ 675.251,10 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), objetivando a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64 caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 23 de Setembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00168/2020 – FMS-PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, USADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E IGM PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUNOGLOBULINAS NO SUPORTE TESTE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2020 – FMS-PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.  
VIGÊNCIA: DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02  
CONTRATADO: LUCIANO JOSÉ DE MORAIS – CNPJ 04.254.647/0001-09  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2020 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 04.122.2002.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
VIGÊNCIA: DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00160/2020 – FMS – PMBEX  
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2020 – FMS-PMBEX  
DOTAÇÃO: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.3025.2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC  
VIGÊNCIA: DE 23/09/2020 A 23/09/2021.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581.0004-02  
CONTRATADO: SOS OFTALMO – CLÍNICA OFTALMOLOGICA S/S LTDA, CNPJ: 15.819.184/0001-93  
VALOR ESTIMADO: R\$ 337.439,22 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00159/2020 – FMS – PMBEX  
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2020 – FMS-PMBEX  
DOTAÇÃO: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.3025.2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC  
VIGÊNCIA: DE 23/09/2020 A 23/09/2021.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581.0004-02  
CONTRATADO: MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 20.118.252/0001-27  
VALOR ESTIMADO: R\$ 337.811,88 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 20 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 00168/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE  
RÁPIDO, USADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA  
DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG  
E IGM PELA METODOLOGIA DE  
IMUNOCROMATOGRAFIA COM SEPARAÇÃO DAS  
CLASSES DE IMUNOGLOBULINAS NO SUPORTE  
TESTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE  
LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 - FMS-  
PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00107/2020 - FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 -  
MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ;  
10.302.302502251 - ENFRENTAMENTO DA  
EMERGÊNCIA COVID 19.

VIGÊNCIA: DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: LUCIANO JOSÉ DE MORAIS -  
CNPJ 04.254.647/0001-09

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 840.000,00  
(OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00025/2020 -  
FMS-PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2020 -  
FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas  
atribuições legais, com base nas informações constantes  
neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da  
Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24,  
Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº  
13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às  
modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926,  
de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria,  
**RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de  
licitação, em caráter emergencial, pelo valor global  
estimado de R\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E  
QUARENTA MIL REAIS) em favor da empresa LUCIANO  
JOSÉ DE MORAIS - CNPJ 04.254.647/0001-09, cujo  
objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE  
RÁPIDO, USADO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA  
DE ANTICORPOS PARA COVID 19 DA CLASSE IGG E  
IGM PELA METODOLOGIA DE  
IMUNOCROMATOGRAFIA COM SEPARAÇÃO DAS  
CLASSES DE IMUNOGLOBULINAS NO SUPORTE  
TESTE, em consequência, fica convocada a proponente para  
assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64,  
caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 20 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE